

*Lissanna*

Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO  
REALIZADA NO DIA QUINZE DE MAIO DE  
DOIS MIL E VINTE

----- Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses, Maria Lurdes Mano Pontes, Porfírio André Nunes Evangelista, e comigo Lúcia Alexandra Barbeiro Pissarro, Técnica Superior do Município, que a secretariou. -----

----- Atento o surto pandémico que o país atravessa e as medidas de contenção e prevenção que têm vindo a ser adotadas pelo Estado Português e por este Município, a presente reunião decorreu em regime não presencial, por via telemática, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. --

----- ABERTURA DA REUNIÃO: O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09h30, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

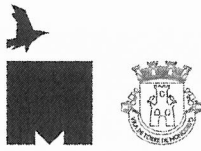
-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE:**-----

-----GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL :-----

----- Foi presente a informação n.º 611/2020 – Executivo, a dar conhecimento que o Regulamento do Cemitério Municipal foi aprovado em 5 de agosto de 1969, tendo-se mantido sem alterações desde a sua entrada em vigor a 15 de agosto de 1969. A experiência entretanto recolhida, aponta para a necessidade de ter de se ajustar as suas prescrições à realidade atual e para o adequar às alterações legislativas

  
Lissandro



Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

que ocorreram. Posto isto, solicita-se a abertura do procedimento tendente à revisão do respetivo Regulamento. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

----- **VICE - PRESIDENTE:** -----

----- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA – RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1.º TRIMESTRE 2020: -----

----- Foi presente o relatório relativo ao 1.º Trimestre de 2020 do Serviço de Informática, Comunicações e Multimédia. -----

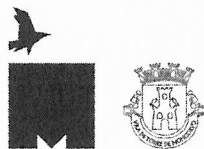
----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- CONSERVAÇÃO CORRENTE DE ESTRADAS – LIBERTAÇÃO DAS APÓLICES N.º 100001931 E N.º 100009131, NOS MONTANTES DE 2.994,65€ E 1.060,00€, RESPETIVAMENTE. -----

----- Foi presente a informação n.º 606/2020 – DAF a dar conhecimento que tendo a empreitada “Conservação Corrente de Estradas” sido rececionada definitivamente em 2003, impõe-se ao Município promover as diligências necessárias ao cancelamento definitivo das cauções prestadas para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que o adjudicatário assumiu com a celebração de empreitada e eventuais contratos adicionais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, proceder ao cancelamento definitivo das cauções prestadas. Mais deliberou, por unanimidade, encarregar a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente – Sub. Unidade Orgânica de Obras Públicas de proceder ao levantamento de todas as empreitadas com receção definitiva e com as cauções ainda retidas devendo promover os procedimentos necessários ao seu cancelamento.** -----



Escano

Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

----- ARRUAMENTO NO FELGAR – BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – LIBERTAÇÃO DA APÓLICE N.º 100009130, NO MONTANTE DE 417,50€. -----

----- Foi presente a informação n.º 605/2020 – DAF a dar conhecimento que tendo a empreitada “Arruamento no Felgar – Beneficiação e Pavimentação” sido rececionada definitivamente em 2006, impõe-se ao Município promover as diligências necessárias ao cancelamento definitivo da caução prestada para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que o adjudicatário assumiu com a celebração de empreitada e eventuais contratos adicionais. -----

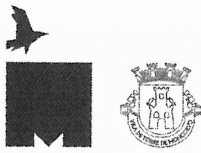
----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, proceder ao cancelamento definitivo da caução prestada.** -----

----- CIMDOURO - PLANO DE INICIATIVAS DE APOIO DO DOURO - COVID – 19. -----

-----Com o objetivo de introduzir liquidez na economia, e como forma de capitalizar as empresas, sobretudo para setores estratégicos para a região (produção agrícola, turismo e restauração, de entre outras que se vierem a reportar importantes) propõe-se a criação de instrumentos legais, que permitam a constituição de um Fundo de Resiliência Territorial, em que haja a participação de entidades bancárias, e das autarquias, através da Comunidade Intermunicipal ou individualmente, com possibilidade de canalizar verbas, no imediato do PCDT e fundos próprios dos municípios, e futuramente no novo quadro comunitário de apoio 2030. Neste âmbito, por analogia, com os necessários ajustamentos, poderíamos observar uma Portugal Ventures para a dimensão intermunicipal, alinhando esta estratégia com os diferentes instrumentos financeiros de apoio comunitário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

-----A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Piedade Meneses referiu o seguinte: “*Concordando com as propostas apresentadas, propõe-se que a cultura da amêndoa seja incluída nas ajudas enumeradas no ponto 2 (Douro + Produtivo - Financiamento à produção), dada a sua importância estratégica (económica, social, turística, ambiental) para a região Douro, como cultura tradicional do mosaico de culturas da região. Propõe-se também que o ponto 3 (Douro + Produtivo) - Financiamento das contribuições para*”



Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

a segurança social) inclua o sector do olival, dado esta cultura ser um dos eixos essenciais na atividade agrícola do território” .-----

----- MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS/EMPRESAS E SETOR SOCIAL.-----

----- Foi presente o documento referente ao assunto em epígrafe, que aqui se dá por transcrito para todos os efeitos legais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

-----A Sr.ª Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes apresentou a seguinte declaração de voto: “O voto a favor é só no sentido de que sempre apoiámos medidas de carácter Social. A nossa opinião sobre a proposta apresentada é que pouco ajuda a minorar as dificuldades sentidas pelas famílias neste período difícil e de exceção”. -----

-----O Sr. Vereador Porfírio Evangelista subscreveu a declaração de voto apresentada pela Sr.ª Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes. -----

-----LEGISLAÇÃO. -----

-----Foi presente a legislação a seguir referida: -----

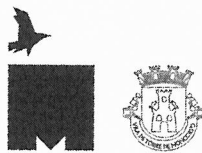
-----DECRETO-LEI N.º 20-F/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 92/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-05-12: Estabelece um regime excecional e temporário relativo aos contratos de seguro; -----


-----DECRETO-LEI N.º 20-E/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 92/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-05-12: Estabelece um regime excecional e temporário para as práticas comerciais com redução de preço; -----

-----DECRETO-LEI N.º 20-D/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 92/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-05-12: Estabelece medidas excecionais e temporárias para o equipamento de espaços de atendimento presencial sob gestão dos municípios e das freguesias; -----

-----DESPACHO N.º 5419-B/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 91/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-05-11: Cria um programa de mobilidade transversal de trabalhadores da administração central para os serviços do Instituto da Segurança Social, I. P., destinando-se o mesmo ao reforço da capacidade de resposta deste, de forma a concretizar a implementação das medidas excecionais já aprovadas; -----





  
Lissandro

Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

-----DESPACHO N.º 5419-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 91/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-05-11: Prorrogação da vigência do Despacho n.º 3614-D/2020, mantendo-se as orientações nele contidas, com as necessárias adaptações decorrentes da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, declarada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, revogando-se o disposto no n.º 7 e seguintes; -----

-----DESPACHO N.º 5399/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 91/2020, SÉRIE II DE 2020-05-11: Determina que a suspensão do procedimento eleitoral das eleições para os delegados municipais do conselho geral e para a direção da Casa do Douro se mantém enquanto vigorar a situação de calamidade, sem prejuízo de prorrogação ou modificação na medida em que a evolução da situação epidemiológica o justificar; -----

-----PORTARIA N.º 114/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 90-A/2020, SÉRIE I DE 2020-05-09: Aprova, para 2020, o Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca com Recurso a Artes de Cerco; -----

-----PORTARIA N.º 113/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 90-A/2020, SÉRIE I DE 2020-05-09: Aprova, para 2020, o Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca de Arrasto Costeiro; -----

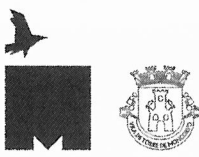
-----PORTARIA N.º 112/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 90-A/2020, SÉRIE I DE 2020-05-09: Aprova, para 2020, o Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca das Embarcações Polivalentes; -----

-----LEI N.º 14/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 90-A/2020, SÉRIE I DE 2020-05-09: Terceira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19; -----

-----DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 381-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 90/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-05-08: Retifica o Despacho n.º 5373-A/2020, da Presidência do Conselho de Ministros, Gabinete do Primeiro-Ministro, que determina a composição da Estrutura de monitorização da situação de calamidade, publicado no Diário da República, 2.ª série, 1.º suplemento, n.º 90, de 8 de maio de 2020; -----

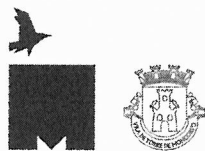
-----DESPACHO N.º 5373-B/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 90/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-05-08: Designa as autoridades que coordenam,

pl  
Lisboa



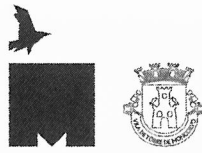
Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

ao nível das regiões do território continental, a execução da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril; -  
-----DESPACHO N.º 5373-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 90/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-05-08: Determina a composição da Estrutura de monitorização da situação de calamidade; -----  
*O sumário do presente despacho foi retificado pela Declaração de Retificação n.º n.º 381-A/2020, de 8 de maio;* -----  
-----DESPACHO N.º 5335-B/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 89/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-05-07: Estabelece a forma da celebração das aparições de Fátima a 12 e 13 de maio; -----  
-----DESPACHO N.º 5335-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 89/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-05-07: COVID-19 - gel desinfetante - taxa reduzida de IVA; -----  
-----DECRETO-LEI N.º 20-C/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 89/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-05-07: Estabelece medidas excecionais de proteção social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----  
*Este decreto-lei procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;* -----  
-----AVISO DO BANCO DE PORTUGAL N.º 2/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 89/2020, SÉRIE II DE 2020-05-07: Deveres de prestação de informação aos clientes bancários sobre a moratória pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, e sobre moratórias privadas; -----  
-----DESPACHO N.º 5315/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 89/2020, SÉRIE II DE 2020-05-07: Determina que os medicamentos dispensados por farmácia hospitalar em regime de ambulatório podem, exceionalmente, a pedido do utente, ser dispensados nas farmácias comunitárias por si indicadas, ou no seu domicílio, enquanto a situação epidemiológica do País assim o justifique; -----  
-----LEI N.º 13/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 89/2020, SÉRIE I DE 2020-05-07: Estabelece medidas fiscais, alarga o limite para a concessão de garantias, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procede à primeira alteração à Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Orçamento do Estado para 2020; -----  
-----LEI N.º 12/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 89/2020, SÉRIE I DE 2020-05-



Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

07: Promove e garante a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à primeira alteração às Lei n.ºs 4-B/2020, de 6 de abril, e 6/2020, de 10 de abril; -----  
-----LEI N.º 11/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 89/2020, SÉRIE I DE 2020-05-07: Regime excecional e transitório para a celebração de acordos de regularização de dívida no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais; -----  
*Relativamente à regularização das dívidas das autarquias locais no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais, sugere-se a consulta do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro;* -----  
-----DECRETO-LEI N.º 20-B/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 88/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-05-06: Estabelece um apoio extraordinário e temporário, a título de compensação salarial, aos profissionais da pesca, em resultado da pandemia da doença COVID-19; -----  
-----DECRETO-LEI N.º 20-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 88/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-05-06: Estabelece um regime excecional e temporário de aquisição de espaço para publicidade institucional aos órgãos de comunicação social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----  
-----DESPACHO N.º 5298-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 88/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-05-06: Prorrogação de suspensão dos voos de e para Itália; -----  
-----DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 18-C/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 87/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-05-05: Retifica o Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 85-A, de 1 de maio de 2020; -----  
-----DESPACHO N.º 5186/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 87/2020, SÉRIE II DE 2020-05-05: Contratos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, 13 de março; -----  
-----PORTARIA N.º 107-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 86/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-05-04: Estabelece a lotação máxima no transporte em táxi e no transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica, no âmbito das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia



Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

COVID-19; -----

-----DESPACHO N.º 5176-B/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 86/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-05-04: Procede à prorrogação das medidas excepcionais e temporárias relativas à suspensão do ensino da condução, exames e da atividade de formação presencial de certificação de profissionais; -----

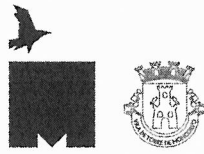
-----DESPACHO N.º 5176-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 86/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-05-04: Delega competência no Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P., enquanto autoridade administrativa, para processamento das contraordenações e a aplicação das coimas referentes às contraordenações decorrentes do não uso de máscaras ou viseiras na utilização dos transportes coletivos de passageiros, como medida de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus - COVID-19; -----

-----PORTARIA N.º 107/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 86/2020, SÉRIE I DE 2020-05-04: Primeira alteração à Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril, que estabelece um conjunto de medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, no âmbito da operação 10.2.1.4, «Cadeias curtas e mercados locais», da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente; -----

-----PORTARIA N.º 106/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85-B/2020, SÉRIE I DE 2020-05-02: Estabelece para o transporte aéreo um limite máximo de passageiros, bem como as exceções a esse limite e respetivos requisitos, por forma a garantir a distância conveniente entre os passageiros e a garantir a sua segurança, quer nos voos regulares, quer nos voos excecionados à regra geral sobre lotação; -----

-----DECRETO-LEI N.º 20/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85-A/2020, SÉRIE I DE 2020-05-01: Altera as medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19; -----

*Este decreto-lei procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. De acordo com este diploma, a partir das 00 horas de dia 2 de maio, o Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, deixa de vigorar, uma vez que o Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, que este vem regulamentar, também deixa de estar em vigor; -----*



*Rissom*

Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

-----DESPACHO N.º 5138-B/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, 3.º SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2020-04-30: Mantém a interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais; -----

-----RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 33-C/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, 3.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-04-30: Estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19; -----

-----RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 33-B/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, 3.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-04-30: Repõe, a título excecional e temporário, um ponto de passagem autorizado na fronteira terrestre; -----

-----RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 33-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, 3.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-04-30: Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

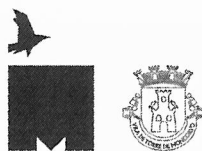
*Para permitir a leitura integrada e sistemática dos atos normativos descritos nesta Resolução do Conselho de Ministros, pode consultar as versões consolidadas da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (que cria a Lei de Bases da Protecção Civil), da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto (que institui um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, actualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, bem como prepara planos de contingência face a situações de emergência ou tão graves como de calamidade pública), da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (que cria medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19) e do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19); -----*

-----DECRETO N.º2-D/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, 3.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-04-30: Regulamenta o estado de emergência e o estado de calamidade para o período entre 1 e 3 de maio de 2020; -----

-----DECRETO-LEI N.º19-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, 3.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-04-30: Estabelece um regime excecional e



AP1  
Resumo



Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

-----PORTARIA N.º105-C/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-04-30: Estabelece medidas complementares à Portaria n.º 81/2020, de 26 de março, relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020); -----

-----PORTARIA N.º105-B/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-04-30: Estabelece medidas excepcionais e temporárias no âmbito da pandemia COVID-19, aplicáveis ao ano 2020 do Programa Apícola Nacional, (PAN) relativo ao triênio 2020-2022, regulamentado, a nível nacional, pela Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro, alterada pela Portaria n.º 387-A/2019, de 25 de outubro; -----

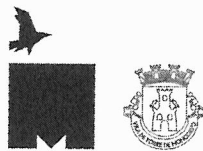
-----DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º18-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-04-30: Retifica o Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 76, de 17 de abril de 2020; -----

-----PORTARIA N.º 105-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-04-30: Determina a cessação do período de suspensão semanal da atividade da frota que opera em águas interiores não marítimas sob jurisdição das capitâncias dos portos do continente e na divisão 9 definida pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM), procedendo à revogação da Portaria n.º 88-B/2020, de 6 de abril; -----

-----DESPACHO N.º 5124/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, SÉRIE II DE 2020-04-30: Determina as medidas necessárias e a prática dos atos que, no âmbito específico da sua ação, sejam adequados e indispensáveis para garantir as condições de normalidade na produção, transporte, distribuição e abastecimento no âmbito das pescas, aquicultura e transformação; -----

-----PORTARIA N.º 105/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, SÉRIE I DE 2020-04-30: Procede à prorrogação, até 31 de dezembro de 2020, do prazo de





Lissabno

Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

vigência previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 89/2020, de 7 de abril, que adota medidas excecionais, decorrentes da epidemia COVID-19, relativas às formalidades aplicáveis à produção, armazenagem e comercialização, com isenção do imposto, de álcool destinado aos fins previstos no n.º 3 do artigo 67.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC); -----

-----DECRETO-LEI N.º 19/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, SÉRIE I DE 2020-04-30: Estabelece um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

-----DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 18/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 85/2020, SÉRIE I DE 2020-04-30: Retifica a Lei n.º 7/2020, «Estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, e à quarta alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho»; -----

-----DESPACHO N.º 5066/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 84/2020, SÉRIE II DE 2020-04-29: Suspensão da realização do Dia da Defesa Nacional, decorrente da situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19; -----

-----DESPACHO N.º 5039/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 83/2020, SÉRIE II DE 2020-04-28: Determina a prorrogação dos efeitos do Despacho n.º 3586/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 23 de março de 2020; -----

-----DESPACHO N.º 5031/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 83/2020, SÉRIE II DE 2020-04-28: Determina, com aplicação a todos os trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira, que o gozo do período de férias transitadas do ano anterior não fica condicionado ao limite de 30 de abril, legalmente previsto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE – SUB UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PÚBLICAS:** -----

----- DOSUA – COLOCAÇÃO DE VEDAÇÃO NA ECOPISTA – RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA GARANTIA DA OBRA À EMPRESA “A. MILNE CARMO S.A”:------



Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

----- Foi presente a informação n.º 584/2020 – DT que anexou o pedido da empresa “A. Milne Carmo, S.A”, a solicitar a libertação de valores retidos para garantia da Obra “2 Observatórios para Torre de Moncorvo”. No entanto, de acordo com informação dos serviços, o pedido não foi efetuado corretamente pois, a libertação é requerida para a obra “2 Observatórios para Torre de Moncorvo”, quando deveria ter sido feita para a obra de “Colocação de Vedação na Ecopista”, adjudicada e executada pela empresa “A. Milne Carmo, S.A”, na zona de Carriçais. Uma vez que vai ser recebida definitivamente, pode ser libertado o valor de 1.499,62€, correspondente à retenção de 10%. -----

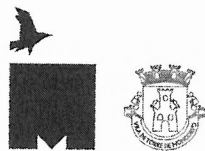
-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, proceder à restituição dos valores retidos no âmbito da empreitada “Colocação de vedação na Ecopista”.** -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE – SUB. UNIDADE DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

-----**ARMANDO ALFREDO PEREIRA – RUA DE S. LUÍS – CABANAS DE BAIXO – PEDIDO DE RENOVAÇÃO/REAPRECIAÇÃO DO PROCESSO REFERENTE À OBRA DE LEGALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS PARA TURISMO EM ESPAÇO RURAL – CASA DE CAMPO E ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS:** -----

-----Foi presente o requerimento n.º 235/2020/OP e o processo nº 405/2017, disponibilizados, a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, deferir a solicitação nos termos da informação, devendo ser remetida cópia do parecer emitido pela Direção Regional de Cultura do Norte. Deverão os Serviços solicitar os elementos necessários para a emissão do Alvará de Obras de Edificação e, para além das normais taxas de licenciamento de obra, cobrar a Taxa Municipal de Urbanização no montante de 860,81€. Proceder ainda à notificação do requerente nos termos das alíneas a) e b) do ponto n.º 12 da informação.** -----



8  
Lissamo

Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

-----CARLOS MANUEL FIRMINO RICARDO – RUA TOMÉ RODRIGUES SOBRAL – TORRE DE MONCORVO – REALIZAÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA: -----

-----Foi presente o requerimento n.º 252/2020/OP e o processo nº 118/2020, disponibilizados, a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

-----ISABEL MARIA TRINDADE DE ALMEIDA PINA – LUGAR DO AÇOUGUEIRO – LOTE 4 – MÓS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE ELEMENTOS: -----

-----Foi presente o requerimento n.º 265/2020/OP e o processo nº 131/2018, disponibilizados, a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, deferir a solicitação prorrogando o prazo por mais 30 dias.** -----

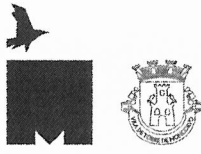
-----ABÍLIO MANUEL DURÃO TELHEIRO – RUA DA CRUZ, N.º 65 – LOUSA – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ANDAIMES, COM A ÁREA DE 8 M2 PELO PERÍODO DE 30 DIAS: -----

-----Foi presente o requerimento n.º 250/2020/OP e o processo nº 117/2020, disponibilizados, a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, deferir a solicitação por um prazo de 30 dias, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos n.ºs 4 e 5 da presente informação.** -----

-----CARLOS MANUEL VILELA ESTEVES – RUA CABO DO LUGAR – CARDANHA – PEDIDO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E LICENCIAMENTO DA OBRA DE ALTERAÇÃO DA FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO: -----

pl  
Lissam=



Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

-----Foi presente o requerimento n.º 263/2020/OP e o processo nº 21/2020, disponibilizados, a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar os projetos de especialidades e licenciamento de obra de forma condicionada à apresentação do termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de projetos. Deverão os Serviços solicitar os elementos em falta, necessários para a emissão do Alvará de Obras de Edificação, bem como as normais taxas de licenciamento de obra. Notificar o requerente da alínea a) do ponto n.º 8 da informação.** -----

-----**TÂNIA FILIPA SANTOS RODRIGUES – RUA CABO DOS TAPADOS – CARVIÇAIS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR:** -----

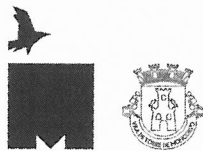
-----Foi presente o requerimento n.º 264/2020/OP e o processo nº 432/2019, disponibilizados, a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, não aprovar os projetos de especialidades e licenciamento de obra até apresentação dos elementos em falta referidos no ponto n.º 4 da informação.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA AÇÃO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO - DIVISÃO EDUCAÇÃO SOCIAL E CULTURAL:** -----

----- **DASCE – SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CANTINAS – BAIRRO FONTE DE CARVALHO – SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DO VALOR EXCEDENTE DA RENDA DEBITADA:** -----

----- Foi presente a informação n.º 623/2020 – Dasce, que anexou o pedido da Munícipe Natália de Jesus Rosado Aires a solicitar a restituição do valor mensal da renda pago em excedente. De acordo com a informação dos serviços, conforme deliberação da reunião de câmara de 23.01.2020, foi atualizada a renda da locatária



Ata n.º 10 de 15 de Maio de 2020

de 49,97€ para 18,82€. No entanto, por lapso da agência bancária da arrendatária foi efetuado o pagamento por débito direto do montante de 49,97€ e não de 18,82€.-

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, proceder à restituição.** -----

-----A presente ata foi aprovada, por unanimidade, de votos dos membros presentes, no final da reunião, sendo rubricada por todos. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 12h00, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 15 páginas, numeradas de 1 a 15, que eu, Lúcia Alexandra Barbeiro Pissarro, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,

Lúcia Pissarro